



**SELEÇÃO INTERNA DO IFG - EM COMPLEMENTAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2025 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO.**

**EDITAL N° 007/2025-PROPPG, de 07 de fevereiro de 2025.**

**Com retificação n° 01 de 28/02/2025**

**1. DA ABERTURA**

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), em complemento à Chamada Pública FAPEG N° 06/2025 – apoio à realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, torna pública a seleção interna para encaminhamento de propostas.

1.2. As informações necessárias para concorrer deverão seguir esta seleção interna (PROPPG N.º 007/2025), bem como a chamada pública FAPEG N° 06/2025.

**2. OBJETIVO**

2.1. Selecionar propostas institucionais de pequeno e médio porte de divulgação científica, tecnológica e/ou de inovação, tais como congressos, jornadas, simpósios, workshops, seminários, ciclos de conferências, palestras e outros eventos similares, relacionados à divulgação do conhecimento científico e/ou tecnológico e estímulo à inovação **conforme previsto na Chamada Pública FAPEG N° 06/2025.**

**3. CRONOGRAMA INTERNO**

3.1. Este cronograma interno é complementar ao cronograma da Chamada Pública FAPEG N° 06/2025 – item 4.

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA PROPPG N.º 07/2025</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Limite para submissão das propostas à PROPPG (via <a href="https://forms.gle/Mx9pJpa3qw5Amfmh7">https://forms.gle/Mx9pJpa3qw5Amfmh7</a> )	<del>03/03</del> 10/03
Publicação do resultado preliminar das propostas selecionadas pela PROPPG para encaminhamento à chamada pública FAPEG N°	<del>10/03</del> 17/03

06/2025.	
Interposição de recurso ao resultado preliminar das propostas selecionadas pela PROPPG para encaminhamento à chamada pública FAPEG Nº 06/2025.	<del>11/03 a 12/03</del> 18/03
Publicação do resultado final das propostas selecionadas pela PROPPG para encaminhamento à chamada pública FAPEG Nº 06/2025.	<del>13/03</del> 19/03
<b>ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2025</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Limite para submissão das propostas na plataforma OPP-FAPEG pelas IES	21/03
Publicação do resultado preliminar	A partir de 31/03
Limite de interposição de recurso	5 dias úteis após publicação do resultado preliminar
Limite para inclusão dos documentos da Proposta de Evento (item 9.1.1) pelos Coordenadores de Evento na plataforma OPP-FAPEG <a href="https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login">https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login</a>	Até 20 dias úteis após a publicação do resultado preliminar
Limite para adequação das Propostas de Evento na plataforma Sparkx-Fapeg pelos Coordenadores - <a href="https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login">https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login</a>	Até 5 dias úteis após a etapa anterior
Publicação do Resultado Final	Até 5 dias úteis após o prazo para adequação das Propostas de Evento
Limite para apresentação da documentação para contratação das propostas na plataforma OPP-FAPEG (item 13.3) <a href="https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login">https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login</a>	10 dias após a data de publicação do resultado final
Prazo para conclusão dos procedimentos de formalização de termo de outorga pela FAPEG	30 dias após o término do prazo para inclusão da documentação para contratação

#### 4. SELEÇÃO INTERNA

**4.1.** Instituir uma Comissão Avaliadora (CA) constituída por pelo menos 3 (três) docentes com vínculo empregatício com a Instituição Sede/Executora, que julgará internamente as propostas de evento científico candidatas a receberem auxílio da FAPEG

**4.2.** Os membros da CA deverão ser, preferencialmente, vinculados a distintos Programas de Pós-Graduação da IES. Não poderão compor a CA pessoas que possuam relações de parentesco natural ou civil em qualquer grau, relações profissionais ou quaisquer outras relações que possam levantar suspeição de parcialidade com os coordenadores de evento, em observância aos princípios públicos da impessoalidade e da moralidade.

**4.3.** Na submissão de propostas, o(a) coordenador(a) deverá seguir os critérios de elegibilidade conforme item 8.4 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2025.

**4.4.** Para esta seleção (SELEÇÃO INTERNA PROPPG N.º 007/2025) o(a) coordenador(a) deverá encaminhar via formulário do Google (<https://forms.gle/TVB5U4jzKybdfU1M9>), e dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1 deste edital, a proposta (ANEXO II da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2025), devidamente preenchido, em formato PDF.

**4.5.** Os critérios de avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora (CA) estão descritos no item 9.1.4 da chamada pública FAPEG Nº 06/2025.

**4.6.** A PROPPG poderá solicitar diligência para readequação de orçamento com o objetivo de atender a cota institucional disponibilizada.

**4.7.** Em caso de empate, a Comissão Avaliadora (CA) será recomendada a proposta da IES localizada fora da região metropolitana de Goiânia e Município de Anápolis, seguida da proposta da IES com menor número de PPGs ativos (conforme item 10.5 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2025). Caso o empate permaneça, será recomendada a proposta com maior nota no critério 1 (item 9.1.4), seguido do critério 2, e assim sucessivamente. (item 10.6 do Edital FAPEG 06/2025).

**4.8.** Ao final deste processo seletivo interno, a Comissão Avaliadora (CA) encaminhará à FAPEG as propostas classificadas como selecionadas ou cadastro de reserva.

## **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**5.1.** Executar a avaliação e seleção das propostas de evento, no âmbito da IES, de acordo com os critérios contidos no item 9.1.4. Para cada evento deverá ser preenchida uma ficha de avaliação conforme modelo contido no ANEXO I da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2025.

**5.2.** Os membros da CA deverão ser, preferencialmente, vinculados a distintos Programas de Pós-Graduação da IES. Não poderão compor a CA pessoas que possuam relações de parentesco natural ou civil em qualquer grau, relações profissionais ou quaisquer outras relações que possam levantar suspeição de parcialidade com os coordenadores de evento, em observância aos princípios públicos da impessoalidade e da moralidade.

**5.3.** Ao selecionar as propostas de eventos, a CA deverá levar em consideração a proporção de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas já adotadas pela IES por força de Resoluções e/ou Instruções Normativas próprias e/ou Legislação Estadual e/ou Federal aplicáveis.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação PROPPG, pelo email [proppg@ifg.edu.br](mailto:proppg@ifg.edu.br). Eventuais dúvidas relacionadas à Chamada Pública FAPEG Nº 06/2025 deverão ser enviadas diretamente à FAPEG exclusivamente através do e-mail [atendimento.fapeg@goias.gov.br](mailto:atendimento.fapeg@goias.gov.br). O prazo para resposta é de 2 (dois) dias úteis.

**6.2.** Cabe à PROPPG o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Lorena Silva Oliveira Costa

**Diretora de Pesquisa e Inovação**  
Portaria nº 1.726/2021

Wanderley Azevedo de Brito

**Diretor de Pós-graduação**

Lorena Pereira de Souza Rosa

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós Graduação**

Portaria nº 1.738/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 28/02/2025 12:47:47.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 28/02/2025 12:35:57.
- **Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI**, em 28/02/2025 12:24:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623238

Código de Autenticação: fa34e1198d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)